



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.035/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 1.862/2013, E O ARTIGO 2º DA LEI 1.944/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o teor do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.862/2013, e o artigo 2º da Lei 1.944/2014, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

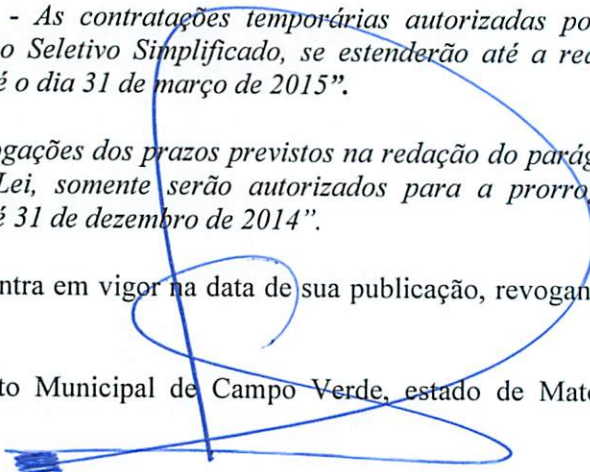
“Art. 1º – (...).

“Parágrafo Único - As contratações temporárias autorizadas por esta Lei, as quais prescindem da realização de Processo Seletivo Simplificado, se estenderão até a realização do concurso público, o qual deverá ser realizado até o dia 31 de março de 2015”.

“Art. 2º - As prorrogações dos prazos previstos na redação do parágrafo único da Lei n.º 1.862/2013, alterado pela presente Lei, somente serão autorizados para a prorrogação dos contratos temporários firmados, com vigência até 31 de dezembro de 2014”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

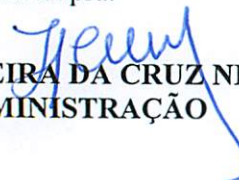
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2014.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.